

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE CARTA - CONVITE Nº 003/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

O MUNICÍPIO DE TAQUARI torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder o recebimento da documentação e propostas, na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **26 de abril de 2018**, às **09:00 horas** ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

I.1. Aquisição de materiais odontológicos, abaixo discriminados, destinadas a Secretaria Municipal da Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 6g; solvente à base de água e álcool; espessura de película de sete µm, com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top", 3M ou similar	Frasco	06
2.	Agulha gengival 30 G curta, descartável, com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	10
3.	Alavanca Seldin reta nº02, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem.	Unidade	01
4.	Álcool 70, etílico líquido. Frasco com 1000 ml	Frasco	25
5.	Alginato Tipo I Jeltrate Plus, embalagem com 454g, Dentsplay ou similar.	Pacote	30
6.	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Lidocaína 2%. Vasoconstritor: epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL cada.	Caixa	50
7.	Babador impermeável descartável, embalagem com 100 unidades.	Pacote	60
8.	Cera 7 rosa em lâminas, caixa pequena, embalagem com 18 unidades.	Caixas	02
9.	Cimento restaurador ionomérico de vidro convencional, cor A2, Kit com Pó e líquido, embalagem contendo frasco com 10 g de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espátulação.	Caixa	05
10.	Condicionador Ácido-Fosfórico a 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	Unidade	05
11.	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, parapolimento e alisamento de resinas. Embaladas emcaixa com 6 pontas, nos formatos de torpeda, taça, lentilha e esfera.	KIT	05

12.	Embalagem auto selante para esterilização em autoclave, dimensões de 90 mm x 245 mm, caixa contendo 100 unidades.	Unidade	30
13.	Espelho odontológico sem cabo, com aumento e autoclavável nº 5, em aço inox.	Unidade	15
14.	Filme radiográfico periapical adulto – Caixa com 150 unidades	Caixa	05
15.	Fio de sutura de nylon 4-0 com agulha ½ CT 1,5cm, embalagem com 24 unidades.	Caixa	20
16.	Fita matriz aço inox 0,05mm x 5mm x 500mm.	Unidade	06
17.	Fixador p/ RX odontológico frasco c/ 475ml.	Frasco	08
18.	Gaze compressa com no mínimo 11 fios. Embalagem com 500 unidades. 7,5x7,5cm.	Pacote	65
19.	Gesso pedra especial durone tipo IV, embalagem com 1 kg, Dentsplay ou similar.	Pote	30
20.	Guta percha calibrada, embalagem com 60 unidades, n 25.	Caixa	01
21.	Guta percha calibrada, embalagem com 60 unidades, n 30.	Caixa	01
22.	Guta percha calibrada, embalagem com 60 unidades, n 35.	Caixa	01
23.	Guta percha calibrada, embalagem com 60 unidades, n 40.	Caixa	01
24.	Guta percha calibrada, embalagem com 60 unidades, n 45.	Caixa	01
25.	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1.000ml	Litro	02
26.	Lamina de bisturi nº 15 estéril em aço inox, caixa com 100 unidades.	Caixa	01
27.	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho P.	Caixa	40
28.	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho PP.	Caixa	165
29.	Mandrill para discos de lixa sof -lex pop-on.	Unidade	08
30.	Mascarã odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elastico, caixa com 50 unidades.	Caixa	15
31.	Micro aplicadores descartável (microbrush) tipo Fino 1,5mm, caixa contém 100 unidades.	Caixa	10
32.	Moldeira metálica total adulto superior S4.	Unidade	02
33.	Moldeira metálica total adulto superior S2.	Unidade	02
34.	Papel de articulação azul/vermelho, 40 micras -12 tiras.	Unidade	30
35.	Pasta profilática, bisnaga contendo 90g.	Bisnaga	03
36.	Posicionador radiográfico adulto.	Kit	01
37.	Posicionador radiográfico infantil.	Kit	01
38.	Prendedor de babador em corrente (jacaré).	Unidade	15
39.	Régua endodôntica milimetrada.	unidade	01
40.	Resinaflow A2.	Unidade	02
41.	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A1, Charisma ou similar.	Unidade	06
42.	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A2, Charisma ou similar.	Unidade	20
43.	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A3, Charisma ou similar.	Unidade	10
44.	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – B1, charisma ou similar.	Unidade	06
45.	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A3,5, Charisma ou similar.	Unidade	04
46.	Revelador para RX odontológico frasco com 475ml.	Frasco	02
47.	Rolete de algodão em fibras 100% algodão, macio e com alta capacidade de absorver, usado em afastamento da bochecha em tratamento dentário, pacote com 100 unidades.	Pacote	150
48.	Seringa carpule com refluxo.	Unidade	05
49.	Solução hemostática – 10 ml.	Unidade	02
50.	Sonda exploradora nº5.	Unidade	02
51.	Sugador de saliva odontológico descartável, pacote com 40 unidades.	Pacote	100

52.	Tesoura reta, medindo 12 cm.	Unidade	03
53.	Tira de lixa para acabamento e polimento dental,médio-fina, com centro neutro, dimensões 4 mm x170mm, 3M ou similar, embalagem com 150unidades.	Embalagem	03
54.	Tira transparente de poliéster 10 mm x 120 mm x 0,05, com 50 unidades.	Pacote	08
55.	Vaselina sólida, bisnaga contendo 30g.	Bisnaga	05
56.	Verniz de flúor.	Frasco	01
57.	Anestésico tópico gel benzocaina 20% com 12 gr.	Unidade	10
58.	Broca Carbide esférica para baixa rotação nº6.	Unidade	10
59.	Broca cirúrgica zecrya para alta rotação longa – 28 mm.	Unidade	08
60.	Broca de aço cônica Batt.	Unidade	04
61.	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1012 hl.	Unidade	05
62.	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1014.	Unidade	15
63.	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1015.	Unidade	10
64.	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1016.	Unidade	10
65.	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1019.	Unidade	10
66.	Cimento temporário para preenchimento de cavidades, Coltosolou Cavite ou similar, pote contendo 20g.	Frasco	05
67.	Pasta Creme dental com flúor.	Unidade	30
68.	Embalagem auto selante para esterilização em autoclave, dimensões de 150 mm x 250 mm, caixa contendo 100 unidades.	Unidade	15
69.	Escova dental infantil com 25 a 32 tufo, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente.	Unidade	150
70.	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho M.	Caixa	35
71.	Mascarã odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com tiras para amarrar (sem elástico), caixa com 50 unidades.	Caixa	06
72.	Ponta de papel absorvente n 30.	Caixa	01
73.	Ponta de papel absorvente n 35.	Caixa	01
74.	Ponta de papel absorvente n 40.	Caixa	01
75.	Ponta de papel absorvente n 45.	Caixa	01
76.	Ponta de papel absorvente n 50.	Caixa	01
77.	Ponta de papel absorvente, embalagem com 120 unidades, n45 a n80.	Caixa	01
78.	Ponta diamantada chama 3118F para caneta de alta rotação.	Unidade	10
79.	Ponta diamantada cônica topo chama 3195F para caneta de alta rotação.	Unidade	30
80.	Abaixador de língua de madeira, embalagem com 100 unidades.	Pacote	15
81.	Coletor de material perfuro cortante.	Unidade	15
82.	Ponta de papel absorvente n 55.	Caixa	01
83.	Porta matriz tofflemire.	Unidade	01

II – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

II.1 - A entrega dos materiais se dará em sua totalidade após a assinatura do contrato, em no máximo 10 (dez) dias, no prédio da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1697, centro, em horário de expediente.

II.2 - É exigido o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para os materiais a serem entregues, contados da data de entrega.

II.3 - Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias contados a partir do prazo citado no item II-1 deste edital, o contrato será automaticamente rescindido quanto aos itens que não forem entregues.

II.4 – Os certificados de Registro do produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em vigor (válido), deverão ser entregues pelas empresas vencedoras, no momento da entrega, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

II.5 - A não entrega da documentação anteriormente citada ou qualquer irregularidade que conste nos mesmos, acarretará na devolução dos materiais.

III – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

III.1. Os participantes do processo licitatório terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para informar-se junto ao Setor de licitações e Contratos, sobre o resultado da licitação, e no caso de vencedor, comparecer junto ao Setor citado anteriormente, para a assinatura do respectivo contrato.

IV – DAS PENALIDADES E MULTAS:

IV.1. DA CONTRATADA:

IV.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

IV.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

IV.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

IV.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

IV.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

IV.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

IV.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

IV.2.1. no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE**

pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

V.1. Ser do ramo do objeto da Licitação. A apresentação da documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 003/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 003/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

V.2 - Envelope 01 – Documentação:

V.2.1. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

V.2.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

V.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n° 5.452, de 01/05/1943;

V.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual da Licitante, atualizado.
- b) Autorização de funcionamento de empresa - AFE, emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido).

V.2.5. Outros Documentos:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO II**.
- b) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO III**).
- c) Indicação do responsável, ou responsáveis, que assinarão o Contrato com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, n° do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo ANEXO IV**).
- d) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo do ANEXO V**).

V.2.6. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

V.2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

V.2.8. O prazo de que trata o item **V.2.6.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

V.2.9. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V.2.10. A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item V.2.1 será impedida de participar da presente licitação.

Obs.: 1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

V.3 - Envelope 02 - Proposta:

V.3.1. A proposta financeira deverá ser apresentada de forma legível (de preferência digitada ou datilografada), sem rasuras, de acordo com objeto do edital, **em valor unitário, com indicação da marca/fabricante do produto cotado**, devendo o preço incluir todos os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

V.3.2. Autorização de funcionamento de empresa – AFE, emitida pela ANVISA, em vigor, em nome do fabricante dos materiais, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido).

V.3.3. Credenciamento do distribuidor junto ao fabricante para representação e distribuição de seus produtos.

V.3.4. Validade das propostas nos termos do art. 64, § 3º, da Lei de licitações.

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

VI.1. Será utilizado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, sendo que, no caso de empate proceder-se-á ao sorteio.

VII – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

VII.1. Prefeitura Municipal de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Fone (051) 3653 6200 - Ramal 237 / E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br.

VIII – DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

VIII.1. O preço deverá ser fornecido em Reais, sendo que serão consideradas apenas duas casas após a vírgula.

IX – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

IX.1. Não haverá reajuste de preços.

X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

X.1. O pagamento se dará em conformidade com a forma de fornecimento, mediante a apresentação da fatura, firmada pelo fiscal anuente do contrato.

X.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o

trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

X.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XI.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde;

Proj./Atividade: 2085 – Saúde Bucal - União;

Recurso 4540 – Saúde Bucal - União.

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 - Material Odontológico;

Proj./Atividade: 2083 – Programa de Saúde da Família União;

Recurso 4520 – PSF – União.

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

XII – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:

XII.1. De acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:

XIII.1. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XIII.2. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

XIII.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

XIII.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

XIII.5. A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório.

Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

XIII.6. Fazem parte integrante deste Edital:

XIII.6.1. ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO;

XIII.6.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

XIII.6.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

XIII.6.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

XIII.6.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.

Taquari, 13 de abril de 2018.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CARTA - CONVITE N.º 003/2018

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, vem, pela presente, DECLARAR a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estar ciente de que deve declará-los quando ocorridos durante o certame.

Declara, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

CARTA - CONVITE N.º 003/2018

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Taquari, RS, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

CARTA - CONVITE N.º 003/2018

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, que o responsável legal para assinatura do Contrato, originário do edital em epígrafe é(nome completo),.....(cargo), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, conforme ciência do mesmo.

Seguem abaixo os dados do responsável:

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: _____

Telefone: _____

Taquari, RS, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

CARTA - CONVITE N.º 003/2018

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, declara para os devidos fins, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA